PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 045/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.571.169,28 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
1236 - 3.1.90.11.00.00	3102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	434,61
06.002.12.361.0006.2.048.		FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
1235 - 3.1.90.11.00.00	3101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.441.397,25
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
1237 - 3.1.90.11.00.00	3510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.953,17
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
1238 - 3.1.90.11.00.00	3511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.801,73
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.304.0010.2.118.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1239 - 3.1.90.11.00.00	3851	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.582,52
		Total Suplementação:	**1.571.169,28**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 1.571.169,28 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, de acordo com o Artigo 43, §1°, Inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64**.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: fffc7bf1-7148-4da9-aa79-fe59b8db9f97